



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 623/2022
Data: 25/02/2022 - Horário: 09:20
Legislativo - PLO 16/2022

PROJETO DE LEI Nº

16/22

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE BIRIGUI O "DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA LIMPEZA PÚBLICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

ART. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos de Birigui o "DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA LIMPEZA PÚBLICA", a ser comemorado no dia 16 de maio de cada ano.

ART. 2º. Será realizada homenagem no recinto da Câmara Municipal de Birigui, em comemoração ao Dia Municipal do Profissional da Limpeza Pública, com a suspensão da sessão ordinária que se realizar em data mais próxima ao dia 16 de maio.

§ 1º. No cumprimento do caput do artigo 2º, será outorgado a 2 (dois) homenageados o diploma de "PROFISSIONAL DA LIMPEZA PÚBLICA DESTAQUE DO ANO", considerando-se para efeitos do disposto neste parágrafo todo profissional de limpeza pública.

§ 2º. As indicações dos (a) homenageados (a) serão feitas pela Prefeitura Municipal de Birigui através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em até 30 dias que antecederem a data da homenagem.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.995, de 20 de março de 2015

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 24 de fevereiro de 2.022.

CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
VEREADOR.

ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

A proposição institui no calendário oficial de Birigüi o Dia do Profissional da Limpeza Pública, 16 de maio, a fim de que a categoria receba as devidas comemorações e que seja lembrada a relevância destes trabalhadores para a vida da população.

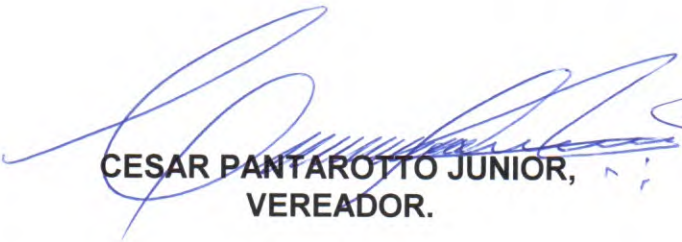
Além do mais, a data servirá para expressarmos elogios a todos os profissionais, que sempre estão cumprindo suas funções com dedicação e sorriso no rosto.

Os profissionais da limpeza que recolhem o lixo nas residências, indústrias e edifícios comerciais e residenciais, além de varrer ruas, praças e parques, também capinam a grama, lavam e desinfetam vias públicas. Apesar de imprescindíveis para a manutenção da limpeza das cidades, eles quase sempre passam despercebidos nas ruas.

As pessoas costumam considerar o trabalhador braçal apenas como sombra na sociedade, seres invisíveis, sem nome. O Profissional da Limpeza Pública enfrenta o drama da "invisibilidade pública", ou seja, uma percepção humana totalmente prejudicada e condicionada a divisão social do trabalho, onde se enxerga somente a função e não a pessoa.

São essas as razões que nos levam à apresentação da presente proposição e para a qual pleiteamos a compreensão e o voto favorável de nossos dignos pares.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 24 de fevereiro de 2.022.



CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
VEREADOR.



ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
VEREADOR.